



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Primeira Coordenadoria de Fiscalização Municipal



PROCESSO Nº: 837560
NATUREZA: Tomada de Contas Especial
ÓRGÃO: Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social de Belo Horizonte/MG - SMAAS
RESPONSÁVEIS: Conselho Regional das Associações Comunitárias da Região Nordeste e Rosângela de Fátima Sardinha Pastana
ANO REFERÊNCIA: 2010

Em cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Relator Dr. Wanderley Ávila, no despacho à fl. 215 dos presentes autos, realizou-se a atualização dos valores apurados a título de dano ao erário, tendo em vista a edição da Decisão Normativa nº 02/2013.

Tomando-se por referência a tabela da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, publicada no “Diário do Judiciário Eletrônico” em 14/03/2014, apuraram-se os seguintes valores:

Irregularidade apontada na TCE	Data do repasse à conveniente	Valor original Em R\$	Folha da TCE	Índice Tabela Corregedoria	Valor atualizado até 01/04/2014 Em R\$
Falta de prestação de contas	27/12/2006	10.750,93	174	1,5040561	16.170,00
Pagamento de despesas não afetas ao objeto do convênio	08/01/2007	3.634,67	175	1,4947884	5.433,06
TOTAL		14.385,60			21.603,06

O valor atualizado de **R\$21.603,06** é superior àquele definido no art. 1º da Decisão Normativa n. 02/2013 desta Corte de Contas:

Decisão Normativa n. 02/2013

Art. 1º Fixar, para o exercício de 2013, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor a partir do qual a tomada de contas especial instaurada com base no art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008, e nos artigos 245 e 246 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, deverá ser encaminhada, devidamente instruída, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de julgamento.

Diretoria de Controle Externo dos Municípios, Primeira Coordenadoria de Fiscalização Municipal, em Belo Horizonte em 1º de abril de 2014.

Tatiana Mello Vieira Xavier
Analista de Controle Externo
TC 1584-6

Jesus Ribeiro Lima Júnior
Coordenador de Fiscalização Municipal – 1ª CFM/DCEM
TC 2349-1